



RELATÓRIO N. 005/2018 - DA COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO REFERENTE À ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO N. 003/SES/MT/2018

A **Comissão Interna de Contratos de Gestão - CICG**, nomeada pela Portaria n. 225/2018/GBSES, publicada no D.O.E., na data de 28/08/2018, integrada pelos membros: Cassiano Moraes Falleiros, Márcia Regina Gomes Pereira, Inês de Souza Leite Sukert, Gleids Duarte Martins de Souza e Milton Alves Pedroso, estando presentes neste ato os membros ao final nominados, vem apresentar o **RELATÓRIO FINAL** resultante da análise da **SEGUNDA ETAPA** (ENVELOPE - 02), em conformidade com o item 7.2 do Edital de Seleção n. 003/SES/ MT/2018, contendo a Proposta de Trabalho apresentada pelo **GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA - GRUPO GAMP** entidade habilitada na Sessão Pública realizada em 13 de novembro de 2018, na Escola e Saúde Pública.

O **CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO N. 003/SES/MT/2018**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão, cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL REGIONAL DE SINOP**, localizado no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Conforme prevê os **itens 2, 6.6 e 7.2 do Edital**, a Comissão Interna de Contratos de Gestão esteve reunida na Secretaria de Estado de Saúde, no período de 03 a 20 de dezembro de 2018, conforme Atas das Reuniões anexas.

A Proposta de Trabalho do **GRUPO GAMP**, foi apresentada em 02 (dois) volumes lacrados, que após aberto, continham 06 (seis) volumes de documentos em pastas modelo arquivo, totalizando 3.240 páginas e 01 (um) PENDRIVE.

No decorrer da análise da Proposta de Trabalho a **CICG** verificou:

- 1) Que a proposta financeira apresentada pelo Grupo GAMP, conforme Anexo VII do Edital, para o custeio/mês do hospital (pág. 3.235) foi de **R\$ 4.362.733,25** (quatro milhões trezentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), sendo que o estimado pela SES/MT foi de **R\$ 4.406.861,83** (quatro milhões quatrocentos e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), ou seja, a proposta financeira apresentada está R\$ 44.128,28 (quarenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), a menor do que o estimado pela SES/MT;
- 2) O valor financeiro proposto para formação do fundo de reserva legal foi de **R\$ 130.882,00** (cento e trinta mil oitocentos e oitenta e dois reais) mês (pág. 3.235), estando este compatível com o percentual mínimo de 3% (três por cento), exigido no Edital (Item 2.7 do Anexo II da Minuta do Contrato de Gestão e no inciso IX do art. 21 da Lei Complementar nº 583/2017).

mb

mf

602



- 3) Identificamos, inicialmente, o valor total de **R\$ 7.554.141,91** (sete milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos), apresentado nos quadros das Planilhas de Custo Assistencial - Anexo VIII do Edital (Pág. 3.223 a 3.234), é diferente do total da Planilha de Receitas/Despesas Operacionais Mensais - Anexo VII do Edital, que foi de **R\$ 4.362.733,25** (quatro milhões trezentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), (pág. 3.235), em que a CIGG tem o entendimento de que não sendo aceitável a apresentação de dois valores para o custeio do mesmo Hospital. Ainda, constata-se que o valor das Planilhas de custo assistencial de **R\$ 7.554.141,91** (sete milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos), é bem maior que o estimado pela SES/MT, que foi de **R\$ 4.406.861,83** (quatro milhões quatrocentos e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).

Assim, na data de 17 de dezembro de 2018, a Comissão Interna de Contratos de Gestão, por meio do Ofício nº 077/GBSAGH/2018, e com fundamento no subitem 6.7 do Edital, **solicitou** ao Sr. Márcio de Oliveira Leite, Representante do Grupo GAMP, devidamente habilitado no presente Chamamento Público, a prestar **esclarecimentos**, quanto as divergências nos valores das planilhas financeiras, conforme relatado no item 3 acima.

Importante destacar que o mencionado Ofício foi encaminhado no e-mail: diretor.institucional@grupogamp.org.br, registrado na Ata da Sessão Pública, uma vez que fora indicado para comunicação oficial acerca do chamamento. Além do e-mail, o Ofício foi publicado no site da SES/MT, dando a publicidade necessária.

O prazo estabelecido para a resposta do pedido de esclarecimento foi a data de 19 de dezembro de 2018, sob pena de desclassificação no Chamamento Público – Edital de Seleção n. 003/SES/MT/2018.

Registramos que esta CIGG recebeu, no prazo estabelecido, o Ofício nº 174/2018, contendo a resposta do Grupo GAMP. E, ao analisarmos a justificativa apresentada, constatamos que a Proponente **alegou** que devem ser desconsiderados a soma dos Quadros 10 e 11, uma vez que os mesmos se referem aos custos por saídas hospitalares, e esses valores já estão contemplados nos Quadros 9 e 12. Declarou, ainda, que “segundo a metodologia de mercado, quando falamos de “custo por saída hospitalar”, estamos falando de todos os custos incorridos ao paciente do momento em que ele é internado até o momento em que ele sai do hospital”.

Em análise minuciosa dos valores apresentados nas Planilhas de Custos Assistenciais, anexas às págs. 3.223 a 3.234 da proposta, onde estes foram conferidos e comparados, conforme planilha abaixo, pode-se ver que a justificativa apresentada tem pertinência estando esta de forma satisfatória, vejamos:

QUADROS	VALOR DA PROPOSTA	VALOR CONFERIDO E ACATANDO A JUSTIFICATIVA	DIFERENÇA ENCONTRADA
01	252.467,09	252.467,09	
02	43.515,95	43.515,95	
03	121.605,31	121.605,31	
04	151.332,62	151.332,62	
05	139.813,42	139.813,42	
06	236.047,09	236.047,09	
07	78.266,77	78.266,77	



08	Sem valor	Sem valor	
09	2.271.462,84	2.271.462,84	
12	1.068.222,14	1.068.222,14	
SUBTOTAL	4.362.733,23	4.362.733,23	
10	962.581,99	Não considerar	
11	2.228.826,69	Não considerar	
SUBTOTAL	3.191.408,68	-	
TOTAL	7.554.141,91		Não há diferenças

Desta forma, a CIGG entende que a justificativa apresentada pelo Grupo GAMP, foi elucidativa e com os esclarecimentos necessários para identificar a diferença do valor, inicialmente, considerados divergente.

Assim sendo, o entendimento desta CIGG é pelo acatamento do esclarecimento apresentada pelo Grupo GAMP.

Ademais, temos que demonstrar que algumas contradições foram identificadas na Proposta de Trabalho do **GRUPO GAMP**, que no nosso entendimento faltou atenção por parte da Proponente, não sendo suficiente para sua desclassificação, mas que merecem destaque, sendo elas:

- ✓ Na pag. 215, houve a citação do COREN – GO;
- ✓ Na pag. 228, teve a citação do CRM ES;
- ✓ Na pag. 417, consta a citação de Complexo Regulador Nacional Norte;
- ✓ Na pag. 493, identificamos a citação do HC-UFTM Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

No que tange à pontuação da Proposta de Trabalho, conforme **Anexo – V do Edital**, passamos a realizar de acordo com o quadro abaixo:

1. ITEM ATIVIDADE - NO CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 25 PONTOS POSITIVOS E PESO 3 - Avalia a adequação da proposta de organização dos serviços e execução das atividades assistenciais à capacidade operacional do HRSINOP. Refere-se aos instrumentos conforme abaixo demonstrado:	PONTOS POR ITEM	PONTOS OBTIDOS
IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS: (A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo).		
Fluxos Operacionais compreendendo circulação em áreas restritas, externas e internamento;	01 ponto	1,0
Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos;	01 ponto	1,0
Fluxo unidirecional para materiais esterilizados;	01 ponto	1,0
Fluxo unidirecional para roupas;	01 ponto	1,0
Fluxo unidirecional de resíduos de saúde	01 ponto	1,0
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO:		
Implantação de Logística de Suprimentos;	02 pontos	2,0
Política de Recursos Humanos a ser implementada;	05 pontos	5,0
Proposta para Regimento Interno do Hospital;	01 ponto	1,0
Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem;	01 ponto	1,0
Proposta para Regimento do Corpo Clínico	01 ponto	1,0
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS:		
Apresentar Manual de Protocolos Assistenciais;	01 ponto	1,0
Apresentar Manual de rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos;	01 ponto	1,0
Apresentar Manual de Rotinas para Administração Financeira;	01 ponto	1,0
Apresentar Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio;	01 ponto	1,0
Apresentar Proposta de Educação em Saúde / Capacitação.	01 ponto	1,0
INCREMENTO DE ATIVIDADE:		
Em 5% acima das metas anuais (sem elevar custos);	01 ponto	0,0
Em 10% acima das metas anuais (sem elevar custos);	01 ponto	0,0
Em maior ou igual a 15% acima das metas (sem elevar custos);	01 ponto	1,0
Proposição de outras especialidades além das constantes no perfil da unidade;	01 ponto	1,0
Proposição de Projetos Assistenciais de Saúde e/ou Sociais.	01 ponto	1,0
1. ITEM ATIVIDADE - TOTAL DE PONTOS	25 pontos	23,0



2. ITEM QUALIDADE - NO CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 25 PONTOS POSITIVOS - Expressa e promove meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a humanização das relações entre equipe profissional, usuários do HRSINOP e comunidade. Identifica ações voltadas para a Qualidade Objetiva (19 pontos) a partir da instituição de comissões internas de monitoria dos serviços e ações voltadas à Qualidade Subjetiva (06 pontos) relacionadas com a humanização das relações no HRSINOP.		PONTOS POR ITEM	PONTOS OBTIDOS
2.1. QUALIDADE OBJETIVA – Avalia Medidas da Proposta de Trabalho para Implementação de:			
CCIH			
Proposta de Constituição (membros, finalidade);	02 pontos	2,0	
Proposta de Regimento Interno;	02 pontos	2,0	
Cronograma de Atividade Anual.	01 ponto	1,0	
COMISSÃO DE ÓBITOS			
Proposta de Constituição (membros, finalidade);	01 ponto	1,0	
Proposta de Regimento Interno;	01 ponto	1,0	
Cronograma de Atividade Anual.	01 ponto	1,0	
COMISSÃO DE PRONTUÁRIOS			
Proposta de Constituição (membros, finalidade);	01 ponto	1,0	
Proposta de Regimento Interno.	01 ponto	1,0	
Cronograma de Atividade Anual.	01 ponto	1,0	
COMISSÃO DE ÉTICA			
Proposta de Constituição (membros, finalidade);	0,5 ponto	0,5	
Proposta de Regimento Interno;	01 ponto	1,0	
Cronograma de Atividade Anual.	0,5 ponto	0,5	
NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA			
Proposta de Constituição (membros, finalidade);	01 ponto	1,0	
Proposta de Regimento Interno;	01 ponto	1,0	
Cronograma de Atividade Anual.	01 ponto	1,0	
OUTRAS COMISSÕES			
Proposta de Constituição (membros, finalidade);	01 ponto	1,0	
Proposta de Regimento Interno;	01 ponto	1,0	
Cronograma de Atividade Anual.	01 ponto	1,0	
2.1. QUALIDADE OBJETIVA - TOTAL	19 pontos	19,0	
2.2. QUALIDADE SUBJETIVA – Avalia Medidas de Promoção de Relação Humana e Apoio Social na Comunidade Interna e Externa do HRSINOP:		PONTOS POR ITEM	PONTOS OBTIDOS
ACOLHIMENTO:			
Manual com indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares na Emergência conforme Classificação de Risco.	02 pontos	2,0	
Instrução com Definição de Horários, Critérios e Medidas de Controle de Risco para as Visitas aos Usuários.	01 ponto	1,0	
ATENDIMENTO:			
Proposta para a implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os Acompanhantes.	01 pontos	1,0	
Proposta p/ implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário com realização periódica de pesquisa de satisfação do usuário, com definição de uso das informações.	02 pontos	2,0	
2.2. QUALIDADE SUBJETIVA - TOTAL	06 pontos	6,0	
2. ITEM QUALIDADE – TOTAL DE PONTOS	25 pontos	25,0	
3. ITEM TÉCNICA - NO CONJUNTO DA PROPOSTA CORRESPONDE A 50 PONTOS POSITIVOS - Identifica capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem-sucedidas (03 pontos), estrutura diretiva (05 pontos), habilidade na execução das atividades (14 pontos), meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais (12 pontos), com profissionais habilitados (09 pontos), na busca de desenvolvimento tecnológico e científico (05 pontos) para a saúde coletiva. Observa os meios sugeridos, custos, cronogramas e resultados (02 pontos):		PONTOS POR ITEM	PONTOS OBTIDOS
3. TÉCNICA – AVALIA A CAPACIDADE GERENCIAL DA PROPONENTE QUANTO A ADMINISTRAR UMA UNIDADE HOSPITALAR E CONDUZIR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS COM BOM NÍVEL DE DESEMPENHO, COM EQUIPE TITULADA NAS ÁREAS QUE SE PROPÕE ASSISTIR.			
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GERENCIAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR			
Em unidade de grande porte com mais do que 150 leitos de internação, (p/ cada certidão valem 0,5 ponto reconhecida à apresentação de até três experiências).	1,5 pontos	1,0	
Em unidade de médio porte de 70 até 150 leitos de internação e fração (p/ cada certidão valem 0,25 pontos reconhecidos à apresentação de até quatro experiências).	01 ponto	0,25	
Em unidade de pequeno porte com menos do que 69 leitos de internação, (p/ cada certidão valem 0,05 pontos reconhecidos à apresentação de até dez experiências).	0,50 ponto	0,0	
Comprovação de gerenciamento em unidade hospitalar por pelo menos 05 (cinco) anos.	07 pontos	1,0	
Comprovação de gerenciamento em unidade hospitalar por pelo menos 03 (três) anos.	05 pontos	0,0	
Comprovação de gerenciamento em unidade hospitalar por pelo menos 02 (dois) anos.	02 pontos	0,0	
Comprovação de gerenciamento em unidade hospitalar por pelo menos 01 (um) ano.	01 ponto	1,0	

med
Wes



ESTRUTURA DA DIREÇÃO		
Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do corpo diretivo.	01 ponto	1,0
Titulação de especialistas em administração hospitalar ou saúde coletiva dos membros da diretoria e coordenações, valendo para cada membro o máximo de 0,50 pontos.	02 pontos	0,5
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR		
Apresentação de quadro de pessoal médico por área de atenção compatível com as atividades propostas no plano de trabalho, constando forma de vínculo, horário, salário, e quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).	01 ponto	1,0
Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os serviços de maior complexidade na medicina como nas emergências e unidades de terapia intensiva de adulto.	01 ponto	1,0
Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os ambulatórios e enfermarias, destaques para os plantões e sobreavisos.	01 ponto	1,0
Apresentação de quadro de metas para a área médica, observados em especial as consultas em ambulatório, internações hospitalares e de terapia intensiva.	01 ponto	1,0
Apresentação de quadro de pessoal técnico por área de atividade profissional, compatível com as atividades do plano de trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	01 ponto	1,0
Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de internação/enfermarias, UTI, central de esterilização e bloco cirúrgico.	01 ponto	1,0
Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de ambulatório e emergência.	01 ponto	1,0
IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS		
Instrução para o funcionamento do serviço social com especificação de estrutura, normas e rotinas, definidas as áreas de abrangência, horário e equipe mínima.	01 ponto	1,0
Instrução para o funcionamento da equipe de fisioterapia com especificação de normas e rotinas, área de abrangência, horário e equipe mínima.	01 ponto	1,0
Normas para o funcionamento do serviço de Administração Geral com especificação de estrutura, normas e rotinas, horário e equipe mínima.	01 ponto	1,0
Norma para realização dos procedimentos de aquisição de material, recebimento, guarda e distribuição no HRSINOP.	01 ponto	1,0
Apresentação da padronização de medicamentos e materiais médicos hospitalar.	01 ponto	1,0
Apresentação de critérios para a contratação de terceiros para os serviços de limpeza e vigilância.	01 ponto	1,0
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Convênio de cooperação técnica com entidades de ensino para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamentos e residências.	02 pontos	0,0
Parcerias com instituições para desenvolvimento de projetos de pesquisa na área da assistência hospitalar e/ou de saúde pública.	01 ponto	0,0
Apresentação de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da Unidade Hospitalar.	02 pontos	2,0
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS		
Apresentação de projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações.	03 pontos	3,0
Proposta para estabelecimento de Normas para Seleção de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho Sugestão de Condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	03 pontos	3,0
Registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.	03 pontos	3,0
METODOLOGIA DE PROJETOS		
Apresentou a proposta de trabalho seguindo o roteiro do edital com adequado planejamento, visão de futuro, oportunos cronogramas de execução, custos estimados e resultados factíveis.	01 ponto	1,0
Nos projetos táticos e operacionais observou a definição dos objetivos a alcançar e definiu as estratégias de implantação.	01 ponto	1,0
3. ITEM TÉCNICA – TOTAL DE PONTOS	50 pontos	30,75
1. ITEM ATIVIDADE - TOTAL DE PONTOS	25 pontos	23,0
2. ITEM QUALIDADE – TOTAL DE PONTOS	25 pontos	25,0
3. ITEM TÉCNICA – TOTAL DE PONTOS	50 pontos	30,75
TOTAL GERAL	100 pontos	78,75

Considerando a Nota Técnica (NT), o Índice Técnico da Proposta (ITP), a Nota de Preço (NP) e as Propostas de Técnica e Preço apresentadas, a Comissão Interna realizou o seguinte cálculo:



1.1. NOTA TÉCNICA (NT)

$$NT = \frac{F1 + F2 + F3}{3}$$

$$NT = \frac{(23,0 \times 3) + 25,0 + 30,75}{3}$$

$$NT = \frac{124,75}{3}$$

$$NT = 41,58$$

1.2. ÍNDICE TÉCNICO DA PROPOSTA (ITP)

$$ITP = \frac{NT}{MNT}$$

$$ITP = \frac{41,58}{41,58}$$

$$ITP = 1$$

1.3. NOTA DE PREÇO (NP)

$$NP = \frac{MP \times 10}{PP}$$

$$NP = \frac{R\$ 4.362.733,25 \times 10}{4.362.733,25}$$

$$NP = 10$$

1.4. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

$$A = \frac{(ITP \times 70) + (NP \times 30)}{10}$$

$$A = \frac{(1 \times 70) + (10 \times 30)}{10}$$

$$A = \frac{70 + 300}{10}$$

$$A = 37$$

Quanto a análise da boa situação econômico-financeira da Entidade Proponente, relativo ao subitem 5.4.4 do Edital, este foi devidamente apreciado por meio do **Parecer Técnico Contábil n. 02/SES/MT/2018**, que manifestou favoravelmente pela classificação da proposta, desde que fosse apresentada a garantia exigida no subitem 5.4.5 do Edital.

Desta forma, a CIG por meio do Ofício nº 076/GBSAGH/2018, na data de 14 de dezembro de 2018, solicitou ao Grupo GAMP o cumprimento do subitem 5.4.5 do Edital, no que tange a apresentação da garantia.

Na data de 19 de dezembro de 2018, o Grupo GAMP apresentou **Carta de Fiança nº 00146/2018**, no valor de **R\$ 523.527,99** (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), que após conferida a sua certificação, consideramos cumprida de forma satisfatória a exigência da garantia.

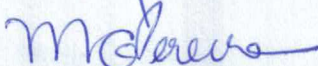
Encerrada a análise de todos os documentos e realizado o julgamento, esta Comissão Interna de Contratos de Gestão atribui a pontuação de **78,75 (setenta e oito vírgula setenta e cinco)** à Proposta de Trabalho, concluindo pela **CLASSIFICAÇÃO** do

GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA – GRUPO GAMP, no Chamamento Público – Edital de Seleção n. 003/SES/MT/2018, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, que visa o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL REGIONAL DE SINOP.**

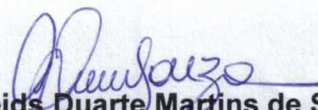
Ademais, afirmamos que a análise da proposta de trabalho apresentada pelo **GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA** foi analisada por esta Comissão Interna de Contratos de Gestão, dentro dos critérios e parâmetros estabelecidos no Edital de Seleção n. 003/SES/MT/2018, tendo concluído seus trabalhos dentro do prazo legal e exercido suas atividades com independência e imparcialidade, zelando sempre pelos princípios da Administração Pública.

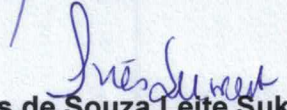
Cuiabá, 20 de dezembro de 2018.


Cassiano Moraes Falleiros
Coordenador da CIGG/SES


Márcia Regina Gomes Pereira
Membro da CIGG/SES


Milton Alves Pedrozo
Membro da CIGG/SES


Gleids Duarte Martins de Souza
Membro da CIGG/SES


Inês de Souza Leite Sukert
Membro da CIGG/SES

